CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e do Diretor-Geral da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 29, VI, e no art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil ficam os subsídios básicos dos Vereadores de Carmo do Paranaíba ficam revisados em 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) a título de revisão geral, correspondente aos limites constitucionais e o índice IPCA/IBGE, apurado no período de janeiro a dezembro de 2021, no valor de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio básico do cargo comissionado Diretor-Geral da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba será reajustado nos mesmos índices concedido aos Vereadores, a título de revisão geral, até o limite do teto salarial estabelecido.

Art. 3º A despesa decorrente da execução desta lei ocorrerá por conta de dotação orçamentária do fluente exercício, destinada a custeio de despesa com pessoal, própria da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, podendo a Mesa Diretora suplementá-la, se necessário, observando sempre o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e lei autorizativa e limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

Carmo do Paranaíba, 11 de maio de 2022.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara -

IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária –

âmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 110/2022
Data: 11/05/2022 - Horário: 14:47
Legislativo - PLO 35/2022